



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 033-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1458-S, de 10/10/2016, que nomeou os membros dos Conselhos Gestores do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o biênio outubro/2016 a outubro/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 75596261,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1458-S, de 10/10/2016, nomeou os membros dos Conselhos Gestores do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de outubro de 2016 ao mês de outubro de 2018, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

I. SUBCONTA: RECURSOS HÍDRICOS

I.1 Representante da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:

Titular: Leonardo Deptulski

Suplente: [...]”

I.3 Representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB:

Titular: [...]”

Suplente: Ligia Damasceno de Lima

[...]”

II. SUBCONTA: COBERTURA FLORESTAL

II.2 Representante da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:

Titular: [...]”

Suplente: Daniel Gomes da Silva”

[...]”

II.4 Representante dos usuários de Recursos Florestais - Federação da

Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo - FAES:

Titular: [...]”

Suplente: José Dalton Resende Magalhães Cardoso

[...]”

III. SUBCONTA: RESIDENTES AMBIENTAIS

[...]”

III.2 Representante da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH:

Titular: [...]”

Suplente: Márcia Silva Pereira D’Isep

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 370963

DECRETO Nº 034-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Altera Decreto nº 1508-S, de 29/09/2017, que designou os membros para compor o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays Bissexuais, Travestis e Transexuais - Conselho Estadual LGBT, no biênio outubro de 2017 a outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, da Lei nº 10.613, de 22/12/2016, e com as informações constantes do processo nº 77888502,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1508-S, de 29/09/2017, que designou os membros para compor o Conselho o Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays Bissexuais, Travestis e Transexuais - Conselho Estadual LGBT, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de outubro de 2017 ao mês de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

I - REPRESENTANTES DO

PODER PÚBLICO

[...]”

h). Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: [...]”

Suplente: Elza Heloísa Filgueiras

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 370968

DECRETO Nº 035-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Altera Decreto nº 851-S, de 21/06/2016, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio junho/2016 a junho/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 8.621, de 11/09/2007, e com as informações constantes no processo nº 74774158,

DECRETA:

DECRETO Nº 036-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Especial no valor de R\$ 2.535.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 883, de 29 de dezembro de 2017, na Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017, na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 80709761;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Especial no valor de R\$ 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 de janeiro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Governador do Estado - em exercício

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER

Secretário de Estado de Direitos Humanos - Respondendo

Art. 1º O Decreto nº 851-S, de 21/06/2016, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de junho de 2016 ao mês de junho de 2018, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]”

VI - Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo - UNDIME/ES

a) Titular: Maria Augusta Montebeller

b) Suplente: [...]”

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 370974



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/09/2022 20:53:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FJNX35>